



MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
11/21

NORMA INTERNA Nº:
003/2011

DATA DE APROVAÇÃO:
03/10/2011

ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTE

CHECH LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
(Anexo à IN nº 003/2011)

Ponto de Controle: 1 Exame dos Procedimentos Básicos						
Documento Base: Arquivo de Frotas						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
1.1 A Secretaria de Administração da Câmara está sendo responsável pelo gerenciamento, e guarda das máquinas, caminhões e equipamentos mencionados neste instrumento?						
1.2 A manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório foi requisitada à Secretaria de Administração da Câmara?						
1.3 Os veículos estão sendo utilizados de acordo com as recomendações do fornecedor e da fábrica?						
1.4 O gestor da Câmara nomeou um responsável pela coordenação e organização de serviços mencionados nesta Instrução Normativa?						
1.5 Todos os veículos são do patrimônio público, somente podendo ser utilizados para e execução de serviço público. Foi respeitado a proibição de utilização desses bens para outras finalidades e/ou interesses particulares?						
1.6 Foi tomado as devidas providências para punir o uso indevido de equipamentos públicos?						



MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
12/21

NORMA INTERNA Nº:
003/2011

DATA DE APROVAÇÃO:
03/10/2011

ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTE

Ponto de Controle: 2 Exame do Gerenciamento dos veículos em Geral						
Documento Base: Arquivo de Frotas						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
2.1 Está sendo executado o controle de entrada e saída dos veículos, do pátio da Câmara Municipal, com a identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle da frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Secretário ou servidor designado pelo mesmo?						
2.2 O portão principal do acesso ao pátio da Câmara está permanecendo fechado e está proibida a saída ou entrada de veículos sem o registro das atividades pelo responsável designado?						
2.3 O deslocamento dos veículos foram efetuados mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (Anexo I) o tipo de veículo, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada?						
2.4 Os condutores foram limitados a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo?						
2.5 A autorização da saída dos veículos, foi dada por ordem do Secretário de Administração ou Presidente da Câmara?						
2.6 Os veículos foram abastecidos através de autorização de abastecimento expedida pelo responsável, conforme modelo (Anexo II)?						
2.7 O abastecimento foi realizado no posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório?						
2.8 Foi feito uma planilha para cada veículo, e						



MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
13/21

NORMA INTERNA Nº:
003/2011

DATA DE APROVAÇÃO:
03/10/2011

ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTE

identificou os gastos mensais com quilometragem e abastecimento gerenciados pelo responsável designado, conforme modelo de Despesas com Combustível (Anexo III)?					
2.9 Diariamente, os condutores registraram no Diário de Bordo (Anexo I) a quilometragem inicial e final?					
2.10 Os condutores efetuaram a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicou quaisquer falha ou defeito verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria de Administração?					
2.11. A manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório foi requisitada à Secretaria de Administração?					
2.12 Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção foram registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada?					
2.13. Nenhum veículo deslocou-se sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro, luzes e freio?					
2.14 Encerrada a circulação diária, os veículos foram recolhidos ao pátio, obedecendo ao horário de expediente da Câmara Municipal de Castanheira?					
2.15 Quando houve circulação de veículos após horário de expediente foi feita a prévia comunicação ao Presidente da Câmara ou Secretário de Administração?					
2.16 Ao final de cada dia, o Secretário de Administração, recebeu, do responsável um relatório da movimentação dos veículos pelos quais é responsável, com a devida contagem					



MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
14/21

NORMA INTERNA Nº:
003/2011

DATA DE APROVAÇÃO:
03/10/2011

ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTE

dos equipamentos no final do dia e devida comunicação de qualquer desfalque ou desvio dos mesmos?						
---	--	--	--	--	--	--

Ponto de Controle: 3 Exame da Política Disciplinar para os Motoristas / Condutores						
Documento Base: Arquivo de Recursos Humanos e Arquivo de Frotas						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
3.1 A condução dos veículos são realizados por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça?						
3.2 Foi publicada a portaria que autoriza os Vereadores e servidores públicos integrantes da Câmara Municipal, no interesse da execução das suas atribuições, dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e quando não houver disponibilidade de motorista?						
3.3 A Carteira Nacional de Habilitação, está compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503, de 23/09/97? A saber: a) Categoria "A" condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral; b) Categoria "B" condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; c) Categoria "C" condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;						
d) Categoria "D" condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; e) Categoria "E" condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias "B", "C" ou "D" e cuja unidade						



MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
15/21

NORMA INTERNA Nº:
003/2011

DATA DE APROVAÇÃO:
03/10/2011

ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTE

acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer.					
3.4. Foi respeitada as proibições de utilização dos veículos nas situações abaixo descritas? I em qualquer atividade de caráter particular ; II no transporte de familiares Vereadores, de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Câmara Municipal; III aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização do Presidente ou Secretário de Administração da Câmara; IV desvio e guarda em residências particulares					
3.5. Os condutores dos veículos da Câmara Municipal de Castanheira obedeceram a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997?					
3.6. Em situação de colisão dos veículos, o condutor permaneceu no local do acidente até a realização de perícia, bem como comunicou à Secretaria de Administração da Câmara sobre o sinistro e registrou a ocorrência na Delegacia de Polícia?					
3.7. Foi instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando o acidente resultou em dano ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade?					
3.8. Quando o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluiu pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este respondeu pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário público Municipal?					
3.9. Quando o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluiu pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, a Câmara oficializou ao condutor ou					



MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
16/21

NORMA INTERNA Nº:
003/2011

DATA DE APROVAÇÃO:
03/10/2011

ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTE

proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados?						
--	--	--	--	--	--	--

Ponto de Controle: 4 Exame das Multas de Transito dos Veículos da Câmara Municipal de Castanheira						
Documento Base: Arquivo de Frotas						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
4.1. Todos os Autos de Infrações dos veículos foram endereçadas à Câmara Municipal na Rua Mato Grosso, N.º 186 – Bairro Santo Antonio, CEP 78.345-000 – Castanheira – MT?						
4.2. A Câmara adotou medidas necessárias visando o ressarcimento ao erário público por parte do responsável por infrações cometidas no transito envolvendo veículos públicos?						
4.3. A Câmara comunicou e encaminhou os Autos de Infrações ao condutor, para que este apresente a Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração?						
4.4. O condutor que dispensou a Defesa Prévia e assumiu diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuou o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela, única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível?						
4.5. O pagamento parcelado foi de acordo com os procedimentos a baixo? a) o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação Municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo. b) caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.						
4.6. O condutor que se recusou a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos						



MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
17/21

NORMA INTERNA Nº:
003/2011

DATA DE APROVAÇÃO:
03/10/2011

ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTE

JARI), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, respondeu a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final?

--	--	--	--	--	--